



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 1030, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 978/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 3.857, de 20/12/2023, apresenta o **CHAMAMENTO** para contratação temporária para apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar de 27/12/2023, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), para os cargos de **(63) AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO** e **(02) ELETRICISTA** de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital nº 1015, de 22 de Dezembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado nº 978/2023.

CARGO: AGENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	FRANCINE MACHADO DOS SANTOS
2º	JONAS SANTOS DA SILVA
3º	GISLAINE COLARES FERNANDES
4º	JOSUÉ NEUBERT DE OLIVEIRA
5º	ROSIANE CARDOSO DA SILVA
6º	IGO DE OLIVEIRA
7º	NELSON PEDROSO DOS SANTOS
8º	CLAUDIA SILVEIRA DE SOUZA ROXO
9º	LIANE SARTORI
10º	LUCIO COLARES HOMEM
11º	GELSON SANTOS ARAUJO
12º	CHARLE ARIA PALMA
13º	TAIANA ESCANDIEL MELO
14º	LUIZ FERNANDO BUENO MARQUES
15º	LUIS FERNANDO TORRES BOBSIN
16º	ZILON HILÁRIO JARDIM
17º	FABIAN PAIVA MACHADO
18º	PATRICK PEREIRA DE OLIVEIRA
19º	JOÃO PEDRO MENDES BRIASCO
20º	THALIA FRANCINE AURÉLIO
21º	MARILÉIA ROSA DE DEUS
22º	GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS
23º	JOSE INACIO DORNELLES NETO
24º	OSMARINA DE FATIMA FOGAÇA ALMEIDA
25º	ROSANGELA MARIA ESPÍNDOLA DE FARIAS GROSS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

26º	DIEGO SCHAFFNER OLIVEIRA
27º	ERICK JONHSON SANTOS BORBA
28º	DOUGLAS FIDELIS SOARES
29º	MAURICIO PORTUGUEZ DA SILVA
30º	VANDERLEI NUNES DE MATOS
31º	EDUARDO MATOS SAVOIS
32º	IGOR GOULART DA SILVA
33º	DANIELA SOUZA DE ASSIS
34º	TEOLAUDO SANTOS BOEIRA
35º	JOSEANE DA SILVA JARDIM
36º	JAQUELINE SOUZA DE ASSIS
37º	STÉFANI FERNANDES DOS SANTOS
38º	EDUARDA FAGUNDES DE ASSIS
39º	MARCELO JORGE RIBEIRO
40º	FERNANDA MODESTI CANELLAS
41º	GABRIELA SILVA DE SOUZA
42º	BRUNA CAROLINE SOUZA DA SILVA
43º	ANGELO DA COSTA TAVARES
44º	RODRIGO DE SOUZA POMPEU
45º	LUIS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
46º	INGRID DE SOUZA DA SILVA
47º	LUCIANO TIBIRIÇA FERREIRA
48º	MARCIA CRISTIANE GOULART TELLES
49º	FABIANO VIEIRA ALEXANDRE
50º	ANDRIELE CAROLINA MACHADO MATOZO
51º	DOUGLAS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
52º	JOSE OTAVIO AGOSTINHO DE SOUZA JUNIOR
53º	CLAUDEMIR RODRIGUES DE JESUS
54º	ANTONIO DANTES CARDOSO DUARTE
55º	EVERTON DE AGUIAR DE OLIVEIRA
56º	FERNANDA SILVA DA COSTA
57º	ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA SAES
58º	JOSIAS DA SILVA ROSA
59º	MARCIO SILVA DA SILVA
60º	JOÃOZINHO DE LIMA
61º	GILTON JACQUES BANDEIRA
62º	ROSSANO ALVES DA SILVA
63º	IARA DA SILVA MACHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LEANDRO FRANCISCO DA ROSA SOUZA
2º	FÁBIO MEDEIROS RODRIGUES

O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo – Agente de Obras e Manutenção**" ou "**Processo Seletivo – Eletricista**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 27 de Dezembro de 2023.

Registra-se e publica-se.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI

Secretária de Gestão, Inovação
e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

CAPÃO DA CANOA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e de filhos com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Original e Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone, IPTU) no nome do Candidato. Caso esteja em nome de terceiros, fazer uma declaração de residência no próprio comprovante com a assinatura do candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade exigido pelo edital de abertura (Ensino Fundamental Completo)
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUI- NEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR					
NOME.:			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
DOCUMENTOS PESSOAIS					
CPF:		DOADOR:		SIM:	NÃO
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA E-MISSÃO:	
CNH:		UF:	CATEGORIA:	VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:			
TITULO ELEITORAL:		SEÇÃO:		ZONA:	
RAÇA					
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA		
COR DOS OLHOS					
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE		
ESCOLARIDADE					
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR			
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
•Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____ RG nº _____
residente e domiciliado(a) à _____
_____, na cidade de _____, venho através do
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público
Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Capão da Canoa, RS ____ de _____ de 2023

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu _____ Candidato ao Cargo de _____, brasileiro(a), residente _____, na Cidade de _____, que:

() Não possuo outro emprego Público;
() Possuo outro emprego Público e/ou () aposentadoria no âmbito () Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de _____, numa carga horária semanal de _____ horas, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura